

TRUE <small>SECURITIZADORA</small>	TRUE SECURITIZADORA S.A. CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00
FATO RELEVANTE	
<p>A TRUE SECURITIZADORA S.A., com sede em São Paulo, Capital do Estado, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto nº 11, Vila Nova Conceição, CEP: 04506-000, inscrita no CNPJ nº 12.130.744/0001-00 ("Emissora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 169ª Série da 1ª Emissão ("CRI" e "Emissão"), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60") e à sua Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante, vem a público informar os investidores e ao mercado em geral que: Fomos notificados pela BR Properties S.A. ("Devedora") acerca da intenção do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, por conseguinte, dos Créditos Imobiliários, à realizar-se em 15 de setembro de 2022, nos termos e formas previstas nas cláusulas 6.14 da Escritura de Emissão de Debêntures e 6.1. do Termo de Securitização ("<u>Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo</u>", "<u>Resgate Antecipado Facultativo Total</u>" e "<u>Valor Total do Resgate</u>" respectivamente). A Securitizadora informa que em 15 de setembro de 2022 recebeu o Valor Total do Resgate, equivalente ao saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures aplicável, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a data de pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, acrescida de prêmio apurado conforme fórmula prevista na cláusula 6.14.(I), da Escritura de Emissão de Debêntures e portanto providenciou em 19 de setembro de 2022 o Resgate Antecipado Total dos CRI, nos termos e forma estabelecida na cláusula 6.1.2. do Termo de Securitização. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas e aqui não definidos tem os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização dos CRI. Atenciosamente, São Paulo, 20 de setembro de 2022.</p> <p>TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores</p>	

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>